PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00049/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 25/04/1951
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre um crédito Especial de Cr$ 180.000,00, para pagamento de adicionais por tempo de Serviço aos funcionários Públicos.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial, na importância de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para pagamento, neste exercício, de gratificações adcionais, por tempo de Serviço, aos funcionários municipais efetivos nos termos da Lei nº 28, de 6 de dezembro de 1950.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de abril de 1951.

OLAVO João GALVAO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário